



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Edilson Inácio da Silva, portador(a) do RG/CNH
109518399 e CPF nº 054648757-14, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA BOM PASTOR (Vila São Joabe)
nº 281 bairro COSMOS município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Enzo de Oliveira Inácio da Silva
nascido(a) em 20/04/17, RG nº 33064908-8, CPF nº 199138337-10

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: _____

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta ENZO DE OLIVEIRA INACIO DA SILVA

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Edson Inácio da Silva
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10901899-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05461897-14, representante legal do atleta Enzo do Oliveira Inácio da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
ENZO DE OLIVEIRA INACIO DA SILVA



FILIAÇÃO
EDSON INACIO DA SILVA
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
DATA NASC. NATURALIDADE
20/04/2017 RIO DE JANEIRO/RJ
OBSERVAÇÃO FATOR RH
NÃO HÁ XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDA A FOTOCOPIAGEM

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 199.138.337-10 ONI 00000000000000
REGISTRO GERAL 33.064.908-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2019
REGISTRO CIVIL VALIDADE 20/04/2035
MATRICULA NÚMERO:
093534-01-55-2017-1-00816-286-0213187-83

T. ELEITOR	CTPS / GÊNERO JUF
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
NIS / INIS / PADEF	IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR	
NÃO INFORMADO	
CNH	ONG
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

FOTOCARIMBADO



1 VIA LUIZ CARLOS DAS NEVES 0358
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO MÉDICO

Centro Médico Hosp. N. S. Carmo

Data de emissão: 04/03/2026

Endereço: Rua Jaguaruna, 105, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 3316-2992

Dr(a). LINO PEREIRA DUARTE

CRM: 52-562989 - RJ

CIRURGIA PEDIÁTRICA - RQE nº 42131

Paciente: Enzo de Oliveira Inacio da Silva

2017

Sexo: Masculino

Atesto, para fins escolares, que o jovem Enzo foi submetido a tratamento cirúrgico eletivo dia 30 de Janeiro de 2026, no hospital Oeste D'Ór sendo recomendado cuidados pós operatórios domiciliares até dia 28 de Fevereiro. Poderá retomar suas atividades normais a partir dessa data.

Rio de Janeiro 04 de Março de 2026

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por LINO PEREIRA DUARTE em 04/03/2026 20:31, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.itl.gov.br>.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-BZZG8YB7